



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º **021** /2022

**Processo Administrativo nº** 15/10/58.901 e 20/10/13.777

**Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes / Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Modalidade:** RDC Presencial nº 05/16

**Termo de Contrato nº** 017/17

**Termo de Aditamento nº** 081/20, 020/21 e 98/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO BRT-CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.007.738/0001-37, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

1.1. Fica aditado o valor do ajuste em 2,65%, resultando uma despesa complementar de R\$ 2.772.722,63 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)

## SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 138.636,13 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais, e treze centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 MAR. 2022

  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
**CONSÓRCIO BRT-CAMPINAS**

Representante Legal: **MAURO CESAR ALVES LACERDA**

CPF: **099.203.401-97**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 15/10/58.901 e 20/10/13.777

**Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes / Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Modalidade:** RDC Presencial nº 05/16

**Termo de Contrato nº** 017/17

**Termo de Aditamento nº** 081/20, 020/21, 098/21 e 021 /2022

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** CONSÓRCIO BRT-CAMPINAS

**Modalidade:** RDC Presencial nº 05/16

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros Campo Grande, Ouro Verde e Perimetral no padrão *Bus Rapid Transit – BRT*.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

09 MAR. 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

Assinatura: (deixou o quadro em janeiro de 2021)

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos José Barreiro

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 000.621.248-86

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: MAURO CESAR ALVES LACERDA

Cargo: DIRETOR

CPF: 099.203.401-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

e-mail: divcom@lacerdapar.com.br

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos José Barreiro

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 000.621.248-86